

São Brás, em tese, injustificada, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0052/15-GAB/CGPC de 03/02/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00855/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0368/15-GAB/CGPC de 09/09/15, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, do par de algemas, SERIE: 010823, PAT.:010823 da Polícia Civil, fato ocorrido em 14/02/15, no município de Barcarena/Vila dos Cabanos, conforme BOP nº 86/2015.000431-9 e anexos. CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0368/15-GAB/CGPC de 09/09/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela do par de algemas em nome do servidor A.J.O.A., mat. 70432. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE LIANE MARIA LIMA MARTINS Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00856/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0250/14-GAB/CGPC de 10/07/14, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo tipo REVÓLVER, .38, TAURUS, SÉRIE: KH480502, PAT.: 09389, fato ocorrido, em tese, no ano de 2006, nesta capital, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não restar comprovada a prática de transgressão disciplinar nos presentes autos; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0250/14-GAB/CGPC de 10/07/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome da servidora D.R.B.P., mat. 5130964. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE LIANE MARIA LIMA MARTINS Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00858/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0383/15-GAB/CGPC de 14/09/15, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Renato Fabricio dos Santos da Silva, da carceragem da DP de Concórdia do Pará, fato ocorrido em 06/06/15, consoante o BOP nº 117/2015.000419-0, conforme Despacho/ COINT/ CGPC de 21/07/15 e anexos. CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0383/15-GAB/CGPC de 14/09/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00859/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0441/14-GAB/CGPC de 05/11/14, que apurou responsabilidades, face o Despacho/ COINT/CGPC de 24/10/14, referente ao Of. nº 520/14/GAB/ CRMBA de 03/10/14, no qual consta que policiais civis, teriam, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função contra o Sr. Ordemiro Pereira da Silva Filho, a quando de prisão na DP de Terra Santa, conforme BOP nº 108/2013.000153-0 e anexos; CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 04441/14-GAB/CGPC de 05/11/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00860/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0374/14-GAB/CGPC de 01/10/14, que apurou a conduta da servidora L.S.N.S., mat. nº

54189046, face o teor do Despacho/ COINT/CGPC de 14/08/14, no qual consta que a policial, teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função policial, consoante o TD de Armandino Cardoso dos Santos, fato ocorrido no município do Acará em 24/12/13, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0374/14-GAB/CGPC de 01/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00861/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0129/15-GAB/CGPC de 04/03/15, que apurou as circunstâncias da fuga da presa de justiça, Luciléia Ferreira Lobo, da carceragem da UIPP de Vigia, fato ocorrido em 01/01/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 85/2015.000007-6, conforme Despacho/COINT/ CGPC de 27/01/15 e anexos; CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0129/15-GAB/CGPC de 04/03/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00862/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0337/15-GAB/CGPC de 17/08/15, que apurou a conduta do servidor S.S.G., mat. nº 57192627, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante Despacho/ COINT/CGPC de 04/08/15, fato ocorrido em 27/10/13, no município de Cametã, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0337/15-GAB/CGPC de 17/08/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00863/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0348/15-GAB/CGPC de 02/09/15, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça, José Edenilson de Araújo Setuval e outros, da carceragem da DP de Terra Santa, fato ocorrido em 14/04/15, consoante o BOP nº 108/2015.000124-3, conforme Despacho/ COINT/CGPC de 27/09/15 e anexos. CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0348/15-GAB/CGPC de 02/09/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00864/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0294/13-GAB/CGPC de 14/05/13, que apurou a conduta do servidor R.F.M., mat. nº 5704200, face o teor do Parecer nº 085/2013-COINT, referente Of. nº 234/2013-DPCM, por pesar contra si acusação, em tese, de uso indevido de arma de fogo e agressão física que vitimou o Sr. Leno Magno da Silva e outros, ocorrida em 19/04/13, conforme BOP nº 00132/2013.000240-0 e anexos; CONSIDERANDO: a incapacidade legal do ex-servidor; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0294/13-GAB/CGPC de 14/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

Protocolo 917121

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº002 DE 08/01/2016-DAF
LAUDO MÉDICO Nº175667A/1
NOME:NARA ANNY ALBUQUERQUE AZEVEDO
CARGO:Perito Criminal
MATRÍCULA:5839661/1
PERÍODO:15.12.2015 a 03.01.2016
Prorrogação de Licença Saúde
PORTARIA Nº003 DE 08/01/2016-DAF
LAUDO MÉDICO Nº175443A/1
NOME:PAULO ARAUJO SOARES
CARGO:Perito Criminal
MATRÍCULA:5182093/2
PERÍODO:21.12.2015 a 18.02.2016

Protocolo 916993

CONTRATO

CONTRATO: 001/2016
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, em atendimento as necessidades deste Centro de Pericias Científicas “Renato Chaves”.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2016
VALOR: R\$ 12.192,12
VIGÊNCIA: 07/01/2016 - 06/01/2017
FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.
MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico Nº 033/2015 - CPC-RC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 854534 - Operacionalização das Ações Administrativas; 856485 - Realização de Perícias Técnico - Científicas; 852642 - Implementação das Ações das Unidades Regionais de Pericias Científicas; NATUREZA DE DESPESAS: 339030 - Material de Consumo; FONTE: 0101 - Recursos Ordinários; 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta;
CONTRATADO: M. S. DA LUZ COMERCIO E SERVIÇO (CNPJ nº 18.988.961/0001-11), estabelecida na Travessa WE 63, nº 1281, Bairro Coqueiro, CEP- 67.143-390, Ananindeua/PA.
ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

Protocolo 916745

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo: 2015/535381
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2014 - SEAD/PA
O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2015/535381, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 016/2014 - SEAD, que teve por objeto o prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais necessários, considerando os termos do Parecer Jurídico e da Manifestação do Controle Interno, RESOLVE:
I - Determinar a contratação da empresa LIDER ENGENHARIA LTDA- EPP (CNPJ/MF nº 14.127.864/0001-83) para a prestação de Serviços eventuais de manutenção predial pelo período de 12 (doze) meses;
II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;
III - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de fiscal de contrato.
Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém, 11 de janeiro de 2016.
ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo 917111